



Atos do Poder Executivo

fls. 190

LEI N 2.164, DE 05 DE MARO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao advindo de recursos financeiros emergenciais e Resolues SS ns 18, 20 e 22.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao.

- Ficha 511 – Fonte: 05 – Valor: R\$ 750.000,00 – Subveno;
- Ficha 509 – Fonte: 02 – Valor: R\$ 182.546,00 – Material de Consumo;
- Ficha 510 – Fonte: 02 – Valor: R\$ 10.000,00 – Servio de pessoa Jurdica;
- Ficha 492 – Fonte: 02 – Valor: R\$ 8.266,60 – Subveno.

Art. 2 A autorizao referente aos crditos adicionais suplementares por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas por meio de recursos financeiros emergenciais para o custeio da Ateno Especializada (propostas n 184004, 184011 e 196116, conforme Portaria GM/MS n 2.742, de 26/12/2023) e tambm por meio das seguintes Resolues:

- SS n 18, de 08/02/2024, que antecipa parcela do componente fixo do Incentivo  Gesto Municipal do SUS So Paulo (IGM SUS Paulista);

- SS n 20, de 08/02/2024, que estabelece a transferncia de recursos do Fundo Estadual de Sade para os fundos municipais, para aes de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial quanto  ateno de pacientes suspeitos ou confirmados com dengue;

- SS n 22, de 15/02/2024, que dispe sobre o pagamento de valores complementares da produo de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirrgicos eletivos prioritrios, de mdia e alta complexidade realizada nos estabelecimentos de sade que integram o SUS-SP.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 05 de maro de 2024.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



fls. 191

LEI Nº 2.164, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico